

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 3277/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/04/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaacreuna@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes operacionais para profissionais do SAMU** de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMS Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 13 de abril de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes operacionais (macacões) destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 São **estimados** para a presente contratação o(s) quantitativo(s) e valor(es) descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01	Macacão em tecido Techno Rip Stop da Santista 33% Algodão e 67% Poliéster, em tecido pré-encolhido na cor A94, todo pespontado com costura dupla. Com a logo da cruz da vida e prefeitura frente e costas e na manga direita bandeira do estado de Goiás e da secretaria de saúde e manga esquerda bandeira do Brasil e secretaria de Saúde. Todo forrado em Nylon acoplado, faixas refletivas encapadas em plástico da Vulcan N°20. Todos os zíper e cursores são número 8, Gola redonda tipo padre em tecido duplo reforçado com entretela termocolante e abotoamento em botão de pressão. Fechamento frontal com zíper e braguilha. Manga longa com faixas refletiva, punho com fechamento em botão de pressão em viés verde e amarelo a partir da faixa refletiva no vinco para baixo no sentido vertical, sendo verde para frente e amarelo para trás, bolacha de reforço em tecido duplo e acoplado na altura do cotovelo. Manga direita: fechamento em zíper de 15cm para celular, mais dois bolsos internos sobrepostos ao bolso beijinho. Elástico na circunferência da cintura medindo 5cm da largura fixado de uma ponta a outra. Bolsos frontais chapados com abertura enviesada modelo beijinho fechamento em zíper de 15cm e bolso esquerdo bolso sobreposto para caneta. Logo abaixo dos bolsos faixa refletiva no sentido horizontal. Costas: Meio das costas acoplado em tecido duplo, costuras horizontais de 8 cm de largura uma da outra com regulagem lateral para movimentação dos braços e faixas refletivas laterais na vertical.	5	680,00	3.400,00
TOTAL				R\$3.400,00



2. DO FORNECIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **(15) quinze dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, devendo a entrega ocorrer no **almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO**, situado na **Avenida São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, CEP 75960-000, acompanhada pelo Fiscal do Contrato**, durante o horário de expediente, das **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 17h00**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação se faz necessária para atender à demanda do SAMU 192, serviço essencial de atendimento pré-hospitalar móvel, garantindo:

- Padronização visual da equipe;
- Identificação rápida dos profissionais em atendimentos de urgência;
- Segurança dos servidores, especialmente em ambientes de risco e atendimentos noturnos;
- Atendimento às diretrizes institucionais do serviço;
- Reposição de uniformes desgastados pelo uso contínuo.

Considerando a natureza essencial do serviço prestado, a aquisição dos uniformes é indispensável para a continuidade e qualidade do atendimento à população.

3.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de **macacões operacionais padronizados**, confeccionados com materiais resistentes, confortáveis e com dispositivos de segurança (faixas refletivas), garantindo durabilidade e visibilidade

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A seleção do fornecedor será realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço POR ITEM, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à matéria.

4.2 O julgamento das propostas terá como critério o **menor preço por item** apresentado dentre as propostas classificadas, desde que atendidas integralmente todas as exigências do edital e do Termo de Referência.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Não será celebrado contrato administrativo, considerando tratar-se de aquisição com entrega única, sendo a formalização realizada por meio de Nota de Empenho, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2 A vigência da contratação ficará vinculada ao prazo necessário para a entrega dos produtos, recebimento definitivo pela Administração e cumprimento das obrigações de garantia por parte do fornecedor

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 O objeto será recebido:

6.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 05 dias, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo e na proposta;

6.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo, e sua consequente aceitação;

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.3 Os produtos e/ou serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4 Constatada qualquer desconformidade, os materiais deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

7. GARANTIA

7.1 Garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Realizar a entrega em **parcela única**, no local, data e horário definidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente por **embalagem, transporte, carga e descarga**, sem qualquer ônus adicional;

8.2 Garantir que os materiais fornecidos sejam **novos**, de **primeira qualidade**, livres de defeitos, avarias ou vícios de fabricação;

8.3 Substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer materiais entregues em **desconformidade** com as especificações



técnicas ou que apresentem defeitos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4 Responsabilizar-se por todos os **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários** decorrentes da execução do fornecimento, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.5 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

8.6 Atender prontamente às solicitações e orientações do Fiscal designado, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

8.7 Reparar eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições e prazos estabelecidos, após o **recebimento definitivo** dos materiais e a devida atestação pelo Fiscal designado;

9.2 Designar Responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas;

9.3 Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos materiais no local indicado, dentro do horário estabelecido;

9.4 Comunicar formalmente à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários ao correto cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.6 Zelar pelo cumprimento das disposições legais e administrativas aplicáveis à contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

10. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

10.1 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar



o procedimento.

10.2 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

10.3 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

11.1.1 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças;

11.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

11.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

11.4.1 Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

11.4.2 Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas

neste Contrato;

11.4.3 Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações descritas abaixo:

Ficha	Elemento	Subelemento	Nome subelemento	Fonte/destinação
348	3.3.90.39.00	70	CONFECCAO DE UNIFORMES	102/00

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização dos materiais será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

13.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto nº 007/2025 em seu item 241– CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS;

14.2 Tal previsão evidencia o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico institucional, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de saúde, o comprometimento com a gestão pública eficaz e a observância das normas legais.

15. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

15.1 A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna**, inscrito no CNPJ nº 11.328.700/0001-26, com endereço à Rua Jordelina

do Carmo Arantes, nº 92, Bairro Setor Serra Dourada, Acreúna/GO, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3062-0015.

15.2 A emissão da **Nota Fiscal/Fatura** deverá observar rigorosamente as **regras de retenção de tributos e contribuições** previstas na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** e demais normas legais aplicáveis à espécie, devendo discriminar de forma clara e detalhada os serviços executados, os quantitativos correspondentes e o período de realização.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a execução irregular dos serviços ou o atraso injustificado em sua prestação sujeitarão a CONTRATADA às **sanções administrativas previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos conforme a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Aparecido dos Santos Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 044/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes operacionais (macacões) destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01	Macacão em tecido Techno Rip Stop da Santista 33% Algodão e 67% Poliéster, em tecido pré-encolhido na cor A94, todo pespontado com costura dupla. Com a logo da cruz da vida e prefeitura frente e costas e na manga direita bandeira do estado de Goiás e da secretaria de saúde e manga esquerda bandeira do Brasil e secretaria de Saúde. Todo forrado em Nylon acoplado, faixas refletivas encapadas em plástico da Vulcan Nº20. Todos os zíper e cursores são número 8, Gola redonda tipo padre em tecido duplo reforçado com entretela termocolante e abotoamento em botão de pressão. Fechamento frontal com zíper e braguilha. Manga longa com faixas refletiva, punho com fechamento em botão de pressão em viés verde e amarelo a partir da faixa refletiva no vinco para baixo no sentido vertical, sendo verde para frente e amarelo para trás, bolacha de reforço em tecido duplo e acoplado na altura do cotovelo. Manga direita: fechamento em zíper de 15cm para celular, mais dois bolsos internos sobrepostos ao bolso beijinho. Elástico na circunferência da cintura medindo 5cm da largura fixado de uma ponta a outra. Bolsos frontais chapados com abertura enviesada modelo beijinho fechamento em zíper de 15cm e bolso esquerdo bolso sobreposto para caneta. Logo abaixo dos bolsos faixa refletiva no sentido horizontal. Costas: Meio das costas acoplado em tecido duplo, costuras horizontais de 8 cm de largura uma da outra com regulagem lateral para movimentação dos braços e faixas refletivas laterais na vertical.	5		
			TOTAL	

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.